PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 701/2017

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A- CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR

Que a partir de 15 de junho de 2017, será cobrada tarifa por ocupação diária de espaços localizados nas Unidades Atacadistas da Ceasa/Pr, conforme segue:

Exposições	***VALOR DIÁRIO (EM R$)***
Consórcio/ Demonstrações Caminhões e Similares, Carros, vendas Plano Saúde, Cartões Crédito e outros. (Até 7 dias de exposição)	R$ 630,00
Consórcio/ Demonstrações Caminhões e Similares, Carros, vendas Plano Saúde, Cartões Crédito e outros. (A partir do 8º dia de exposição)	R$ 570,00

Que as empresas interessadas em expor produtos e serviços nas dependências da CEASA/PR, deverão fazê-lo através de solicitação por escrito em papel timbrado para a Diretoria Técnica da CEASA/PR, em 1(uma) via, indicando o número de dias de exposição , e o que será exposto, procedimento este que dará início a abertura do Sistema Integrado de Documentos, através da Secretaria Geral – SEGER.

Que autorizada a exposição através de carimbo e assinatura da Diretoria Técnica na via da solicitação, a mesma deverá ser digitalizada pela SEGER e enviada via e-mail para a respectiva Gerência de Mercado ou Unidade Atacadista.

Que o protocolado com uma via da solicitação digitalizada, anexada, deverá ser encaminhado para a Divisão Financeira – DIFIN.

Que a utilização do espaço fica condicionado ao recolhimento dos valores de acordo com o número de dias de exposição, via bancária, através do sistema de emissão de boletos fornecido por instituição bancária, em operação nas Gerências de Mercados.

O boleto deverá conter as seguintes informações do solicitante: Razão Social, Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, endereço, bem como o nº do protocolado do Sistema Integrado de Documentos.

De posse do boleto quitado em dinheiro, observado o crédito em conta a gerência, fica autorizada a liberar o espaço para a exposição.

Que o boleto bancário, uma via da solicitação, e o boletim de recebimento (BRE), devidamente preenchido deverão ser encaminhados para a Divisão Financeira, num prazo não superior a 48 horas, após o pagamento.

Para a realização de eventos que envolvam a utilização e contam com parecer favorável da Diretoria Técnica, será cobrada Taxa de Cessão de Uso Remunerada no valor equivalente.

Evento com ate 3 dias de duração R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Evento com duração entre 3 dias a 1 semana R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

Revogam-se as Resoluções de Diretoria nº: 658/2017 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 18 de dezembro de 2017

P/

Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.

João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.

Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial